

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRMOND - PARANÁ**

2022– 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Virmond

População Estimada: 4.095 pessoas

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Responsáveis pela Elaboração:

Nome	Função/Cargo	Representação
Marliza Schuartz Granoski	Secretária de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Suzana Gurtat Teixeira	Assistente Social	Órgão Gestor
Natasha Chaicovski Southier	Psicóloga	CRAS
Viviane da Costa	Assistente Social	CRAS

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO

DADOS MUNICIPAIS

Município de Virmond - Paraná

Porte do Município: Pequeno Porte I

Nível de Gestão do SUAS: Gestão Básica

Nome do Prefeito: Neimar Granoski

Mandato do Prefeito: início: 01/01/2021 término: 31/12/2024

Endereço: Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Cep 85.390-000

E-mail: pmvirmond@hotmail.com – Fone 42 3618 1122

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do responsável pelo órgão gestor: Marliza Schuartz Granoski

Endereço: Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-000

E-mail: pmassocial@yahoo.com.br - Telefone: (42)3618 1122

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 028/98 Data criação: 09/11/1998

Alteração Lei Criação: 037/2010

CNPJ: 18.578.170/0001-85

Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Marliza Schuartz Granoski e
Juliane Piovesan Ferrari Petro

Lotação: Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 028/98 Data criação: 09/11/1998

Alteração Lei Criação: 037/2010

Endereço CMAS: Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-000

E-mail: pmassocial@yahoo.com.br - Telefone: (42) 3618 1122

Nome da Presidente: Viviane da Costa

Nome da secretaria executiva: Suzana Gurtat Teixeira

Número total de membros: 12 titulares e 12 suplentes

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO 30/08/2021 A 30/08/2023

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Viviane da Costa

Titular: Natasha Chaicovski Southier

Suplente: Marliza Schuatz Granoski

Suplente: Terezinha Vereta Svarcz

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Efigênia Drabrestki

Suplente: Daniel Waczak

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Carla Prestes de Oliveira Bonfim

Suplente: Juliane Piovesan Ferrari Petro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Estela Waczak Fedrecheski

Suplente: Luciana Grade Bortolini

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Adrieli Aparecida Schaltz

Suplente: Giane Grabovski

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião

Titular: Ane Cristi Belegante Buskievicz

Suplente: Evelin Leal dos Santos

Suplente: Deliane da Rosa Benvenutti

USUARIOS

Grupo da 3ª Idade Viver Bem

Titular: Matilde Waczak

Suplente: Maria de Salete Wilchack

Clube de Mães

Titular: Rosangela de Oliveira Sobrinho

Suplente: Clemair Terezinha Custodio

ENTIDADES

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Avelino Stefanoski

Suplente: Izabela Ossovski

BRASPOL (Brasil Polônia)

Titular: Amilce Magna Orzechovski Gergeli

Suplente: Lucimar Lazarin

1. INTRODUÇÃO

A Assistência Social foi incluída dentro do campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal a partir das mudanças propostas pela Constituição Federal de 1988 que foi regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS em dezembro de 1993.

Na referida lei, em seu artigo 30, inciso III, é estabelecido que a condição para repasse de recursos financeiros é a elaboração do Plano de Assistência Social. Isto teve por objetivo romper ações fragmentadas, instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento, diagnóstico territorial e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

Além da referida Constituição e a Lei, podemos citar outros importantes marcos nessa regulamentação, como a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (2005), pois ambos ratificam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações.

Assim, o Plano de Assistência Social me mostra como um importante instrumento na construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas no território do município de Virmond. Por meio do plano, é possível perceber as prioridades na execução de ações em todos os níveis de proteção (básica, média e especial). Além disso, o plano permite termos parâmetros, nos ajudar a organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social.

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, é um instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social. A estrutura deste plano comporta dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações

estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos humanos e financeiros disponíveis e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e **Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social.**

É por meio do plano que a gestão pode organizar e consolidar a execução das legislações contidas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Plano Plurianual - PPA e no Plano Diretor Municipal – PDM, por isso é um instrumento de fundamental importância.

A responsabilidade em executar este plano é da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta é o órgão que coordena a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial; tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social; execução de programas, projetos, benefícios e serviços; captação de recursos financeiros; e proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Assim, o PMAS é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social. É nele que estão a definição de diretrizes, objetivos, ações e metas, estabelecendo metas e planejamento a curto, médio e longo prazo, trazendo visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no Município de Virmond.

O processo foi realizado através de pesquisa documental juntamente com as secretarias afins, revisão do plano 2018-2021, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: Gestor, Técnicos, Conselheiros e demais trabalhadores do SUAS e usuários. Além disso, foram utilizadas pesquisas no Sistema de Avaliação e Gestão – SAGI da Informação, fontes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE entre outros.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Contextualização do Município de Virmond

Figura 1 – Visão área do Município de Virmond



Fonte: Plano Municipal de Educação do Município de Virmond – PR

➤ **Histórico**

Em 28 de dezembro de 1874, Frederico Guilherme Virmond Jr. requereu ao governo imperial, 8 léguas de terras. Fundou-se ali uma Colônia a antiga Amola Faca. Em 1920, o primeiro Cônsul Polonês, Sr. Casimiro Gotuchovski como apoio do Governo do Paraná comprou a fazenda Amola Faca desejando colonizá-la.

Já em 1921, a propaganda da imprensa e vocal trouxe os primeiros lavradores. Na época a região era tomada por mata nativa, não havia estradas e raramente encontravam-se algumas picadas de difícil acesso, havia também muitos animais selvagens.

Segundo depoimentos, as primeiras famílias que chegaram a Virmond foram: Mierzwa, Jasinski, Bugay, Waszak, Radecki, Rolak, Frydryk, Rabel, Frydryszewski. Aproximadamente em 1945, começou a ser aberta a estrada estratégica, a qual era realizada com trabalho braçal sem auxílio de nenhuma máquina. Essa estrada foi aberta pela Companhia Ipiranga, que trouxe para o empreendimento mais ou menos quarenta famílias.

O distrito de Virmond foi criado pela Lei de nº. 93 de 14/09/48 em 30 de janeiro de 1949. No mesmo dia foi fundado o Cartório Distrital, evitando assim as longas viagens a cavalo ou de carroça até Laranjeiras do Sul.

O movimento para a emancipação política do Distrito de Virmond iniciou-se em julho de 1989, quando foram coletadas assinaturas para aprovação de um plebiscito. No dia 25 de março de 1990, realizou-se no Distrito de Virmond, o plebiscito que deu origem a sua emancipação, no qual 98% de sua população disseram sim. No dia 16 de maio, foi assinada a Lei de criação do município de nº 9250 a qual foi publicada no Diário Oficial n.º 3266, de 17 de maio de 1990.

No dia 15 de novembro de 1992, ocorreram as eleições no município de Virmond, em que se elegeu como 1º prefeito o Sr. Osmar Luiz Palinski tendo como seu vice-prefeito o Sr. Antônio Fedrechski. A instalação do município deu-se no dia 1º de janeiro de 1993 com a posse do Prefeito, vice e vereadores. Atualmente, estamos na 8ª Gestão Político Administrativa tendo como Prefeito Neimar Granoski e vice-prefeita Olga Klaki Passarin.

➤ Aspectos Físicos e Geográficos

Figura 2 – Mapa de Virmond – PR



Fonte: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85390&btOk=ok>

Mesorregião: Centro-Sul Paranaense

Altitude da sede: 713 m (acima do nível do mar)

Coordenadas da sede: “Latitude: - 25°22’51”. 6 - “Longitude: - 52°11’56”.4

Área do município: 239.494.12 m²

Limites de territórios com os municípios: Laranjeiras do Sul; Cantagalo; Candói e Porto Barreiro.

Distância da Capital: 338 km

Clima: temperado, com inverno rigoroso e verão ameno.

Topografia: Plana 25%, Ondulada 38%, Montanhosa 30%, Inaproveitáveis 5% e Várzeas 2%.

Hydrografia: Os principais rios de Virmond são: Rio Tapera, Rio Cavernoso, Rio Virmond, Rio Amola Faca, Rio Canela, Rio Tigrinho, Rio Restinga e Rio Cantagalo.

➤ Aspectos populacionais

O município de Virmond está localizado na região centro sul do Paraná, é um município de pequeno porte com uma população de 4051 habitantes segundo dados do IBGE 2022. Seu índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0, 722 segundo o IBGE. A taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais (2010) é de 7,13 %. A expectativa de vida ao nascer (2000) é de 75,87 anos.

Segundo Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, a população do município está assim distribuída:

Tabela 1 – População do Município de Virmond – PR em 2013

FAIXA ETÁRIA	HOMENS	MULHERES	TOTAL
0 a 4 anos	142	137	279
5 a 9 anos	168	156	324
10 a 14 anos	171	189	360
15 a 19 anos	183	179	362
De 20 a 24 anos	153	128	281
De 25 a 29 anos	139	161	300
De 30 a 34 anos	147	123	270
De 35 a 39 anos	142	153	295
De 40 a 44 anos	144	126	270
De 45 a 49 anos	155	125	280
De 50 a 54 anos	111	109	220
De 55 a 59 anos	111	115	226

De 60 a 64 anos	85	72	157
De 65 a 69 anos	52	70	122
De 70 a 74 anos	50	43	93
De 75 a 79 anos	29	29	58
De 80 a 84 anos	11	25	36
De 85 a 89 anos	4	6	10
De 90 a 94 anos	1	4	5
De 95 a 99 anos	1	1	2
Mais de 100	0	0	0
Total	3950		

Fonte: IBGE (2013)

Tabela 2 – População segundo tipo de domicílio e sexo

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	Total
Urbano	914	965	1880
Rural	1084	986	2070
Total	1999	1951	3950

Fonte: IBGE

E esta população reside na zona urbana e rural assim distribuída:

Tabela 3 – Número de domicílios segundo tipo - 2010

DOMICÍLIOS	URBANA	RURAL	TOTAL
Total	642	744	1.386

Fonte: IBGE

A renda per capita média de Virmond cresceu 236,67% nas últimas duas décadas, passando de R\$194,61 em 1991 para R\$351,57 em 2000 e R\$655,20 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 80,65% no primeiro período e 86,36% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 27,35% em 1991 para 11,14% em 2000 e para 7,74% em 2010.

Tabela 4 – Renda, Pobreza e Desigualdade

	1991	2000	2010
Renda per capita	1 94,61	3 51,57	655,20
% de extremamente pobres	2 7,35	1 1,14	7,74
% de pobres	4 9,41	3 2,17	14,58

Fonte: IBGE

Tabela 5 – Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População

20% mais pobres	3,97	3,38	2,82
40% mais pobres	11,62	10,82	10,51
60% mais pobres	26,33	22,57	23,04
80% mais pobres	52,49	42,53	42,55
20% mais ricos	47,51	57,47	57,45

Fonte: IBGE

Na área habitacional não há famílias sem moradia, porém ainda existem muitos domicílios que podem ser considerados domicílios inadequados e em áreas irregulares.

Tabela 6 – Indicadores de Habitação

	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	89,27	92,48
% da população em domicílios com energia elétrica	91,07	98,52
% da população em domicílios com coleta de lixo	95,86	100,00

*Somente para população urbana

Fonte: IBGE

Os aspectos populacionais do município de Virmond foram elaboradas através da base de dados do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, atualizada em 25/01/2010, dados do Conselho Tutelar, IPARDES e IBGE.

➤ **Aspectos socioeconômicos**

Algumas características de produção predominam no município, assim destacando-se o trabalho familiar, a alta porcentagem de população rural e o grande número de agricultores familiares. O solo virmondense apresenta a seguinte tipologia: Latossolo 95%, Litossolo 4% e Hidromórfico 1%.

As culturas anuais como a cultura da soja, milho e feijão e atividades como a Caprinocultura de Corte e a Bovinocultura de Leite são exploradas em maior quantidade por caracterizarem-se como atividades viáveis economicamente e altamente demandadora de mão-de-obra.

Em meados da década de 80, a Souza Cruz iniciou na região, o plantio de fumo e a construção de barracões, sendo hoje em dia uma das grandes produções que geram melhor renda a pequenos agricultores.

Atualmente os agricultores contam com assistência técnica por parte do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR – Paraná, antiga EMATER e da Secretaria da Agricultura do município, quanto a análise de solo, distribuição de calcário, projeto caprinocultura, acompanhamento nas propriedades, inseminação artificial, exames de brucelose e tuberculose, vacinas de brucelose, Programa de patrulha agrícola.

O comércio local consiste na venda de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, bebidas, móveis e materiais de construção, peças e acessórios automobilísticos e manutenção de máquinas agrícolas e veículos, etc.

Entre as indústrias do município destacam: Madeireiras, metalúrgicas, artefatos de concreto, Industrialização de gêneros alimentícios a base de milho, Comércio de cereais, facção de jeans, entre outros.

➤ **Aspectos culturais do município**

A cultura no município tem suas origens no tradicionalismo polonês, tendo como valores o resgate e a preservação das raízes culturais. Os eventos culturais mais significativos do município realizam-se no mês de maio, nas festividades do aniversário do município.

É realizado o aniversário do município no dia 17 de maio, sendo servido almoço gratuito e bolo à tarde, é realizado festival de música local com categoria juvenil e adultos. Na mesma semana de comemorações é realizado Rodeio no Centro de Eventos Municipal e para finalizar as festividades no mês de junho é realizado o tradicional Jantar Típico Polonês a base de Pirogue, sendo neste dia a entrega da premiação dos jogos alusivos e do festival municipal.

Podem-se destacar no âmbito cultural as atividades realizadas nas escolas da rede municipal e estadual de ensino sendo as Festas juninas, com alimentação típica e apresentação de danças diversas.

No mês de dezembro é realizada na praça municipal a festa de natal, evento que envolve todas as famílias do município, onde acontece à chegada do Papai Noel e todas as crianças recebem um presente, há uma confraternização com cânticos natalinos.

Além das atividades culturais realizadas pela prefeitura municipal, destacam-se também as festas populares, como por exemplo, a festa da Padroeira do município Nossa Senhora do Monte Claro no mês de agosto, como também tem as festas das comunidades do interior do município.

Figura 3 – Casa da Memória



Fonte: Plano Municipal de Educação do Município de Virmond – PR

A Casa da Memória, construída na praça central da cidade de Virmond é uma réplica da residência pioneira da família de Paulo Palinski, que preserva a história das 70 famílias de descendentes de polacos que formaram a Colônia Amola Faca do município emancipado em 1990.

O projeto foi uma parceria entre Prefeitura e Braspol e coordenado por Geraldo Zapahowski. Cada uma das famílias homenageadas ganhou um quadro com uma foto antiga e texto explicativo. Ao mesmo tempo foi iniciada uma campanha visando dotar a casa de móveis e utensílios típicos da época da colônia.

Nos dias atuais a Casa da Memória aberta ao público, conta com um acervo diferenciado de utensílios pertencentes aos colonizadores, entre eles: ferramentas de trabalho, louças, livros, móveis, etc. Visando a valorização cultural dos primeiros a chegarem ao município, suas lutas e conquistas.

➤ **Educação**

No município de Virmond encontramos três instituições de ensino:

- * Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado
- * Escola Municipal Henrique Kruger (Ensino Fundamental)
- * Colégio Estadual General Eurico Gaspar Dutra (Ensino Médio)

Tabela 7 – Dados educacionais, segundo o número de matrículas em 2022.

INFORMAÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS
Matrículas no CMEI	74
Matrículas na Pré-escola	107
Matrículas no Ensino Fundamental	496
Matrículas no Ensino Médio	95

Fonte: Plano Municipal de Educação do Município de Virmond – PR

➤ **Saúde**

Hoje contamos com uma ampla unidade básica de saúde, onde estão localizados todos os setores da saúde, atendimento médico, Vigilância em Saúde, marcação de exames, pronto socorro, farmácia, sala de observação com dois leitos, duas Equipes de Saúde da Família, com 12 agentes comunitários de saúde, duas

Equipes de Saúde Bucal, com consultórios reformados e equipamentos novos. A Saúde da Família tem cobertura de 100% no município.

A seguir, seguem os dados sobre a saúde do município, com base nos dados do IBGE (2010), e Atlas do Desenvolvimento Humano (2013).

Tabela 8 – Informações sobre nascimentos no período de 2008 a 2012

CONDIÇÕES	2010	2011	2012
Número de nascidos vivos	61	47	48
Taxa Bruta de Natalidade	15,44	11,90	12,15
Taxa de nascidos vivos com mães adolescentes	16,3	19,1	20,8
% de mães de 10-19 anos	16,3	19,1	20,8
% de mães de 10-14 anos	0	0	2,1
% com baixo peso ao nascer	0	0	2,1
Taxa de nascidos vivos por partos cesáreos	44,2	53,1	47,9
Taxa de nascidos vivos por partos vaginais	45,9	46,9	52

Fonte: Plano Municipal de Saúde do Município de Virmond - PR

A taxa de gravidez na adolescência ainda é bastante alta. O total de nascidos por parto cesáreo é muito além do desejado, o que pode estar associado ao número de nascidos vivos com baixo peso.

Tabela 9 – Percentual de crianças nascidas vivas por número de consultas pré-natais – 2008-2012

Consultas de pré-natal	2010	2011	2012
1-3 consultas	0	1	0
4-6 consultas	2	6	2
>7 consultas	59	40	46
Total	61	47	48

Fonte: Plano Municipal de Saúde do Município de Virmond - PR

Apresentamos a grande maioria das gestantes com 7 ou mais consultas no pré-natal, que é realizado por médico ginecologista e obstetra no posto de saúde ou então em clínicas particulares no município de Laranjeiras do Sul, Cantagalo e Guarapuava, sendo detectadas precocemente as gestantes para início do pré-natal.

Tabela 10 – Taxa de mortalidade em crianças menores de 1 ano de idade a cada mil nascidos vivos – 2008 - 2012

	2010	2011	2012
Óbitos infantil (número absoluto)	0	3	0
Taxa de mortalidade infantil	0	63,8	0
Taxa de mortalidade perinatal	0	2	0

Fonte: Plano Municipal de Saúde do Município de Virmond - PR

Os óbitos infantis registrados nos últimos anos passaram por análise do Comitê de Mortalidade Infantil Municipal e Regional. Ainda se apresentam longe do ideal a ser alcançado que seria apenas um dígito. Os óbitos registrados apresentam como causa, em sua maioria, causas inevitáveis, como má formação e também falha na atenção hospitalar.

Tabela 11 – Taxa de mortalidade materna (a cada 100 mil nascidos vivos) – 2008 – 2012

	2008	2009	2010	2011	2012
Óbitos Materno (número absoluto)	0	0	0	0	0
Taxa de mortalidade materna	0	0	0	0	0

Fonte: Plano Municipal de Saúde do Município de Virmond - PR

Com base na tabela acima, não houve casos de óbitos maternos nos últimos anos.

Tabela 12 – Mortalidade Geral por Local de Residência – 2012

MORTALIDADE GERAL			
	2010	2011	2012
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	0	0

II. Neoplasias (tumores)	2	3	0
III. Doenças sangue órgãos hemat. e transt. Imunitár.	0	0	0
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	2	0
V. Transtornos mentais e comportamentais	0	1	0
VI. Doenças do sistema nervoso	0	0	0
IX. Doenças do aparelho circulatório	8	7	0
X. Doenças do aparelho respiratório	1	3	0
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	2	0
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	0	0
XV. Gravidez parto e puerpério	0	0	0
XVI. Algumas afec. originadas no período perinatal	0	2	0
XVII. Malf. cong. deformid. e anomalias cromossômicas	0	2	0
XVIII. Sint. sinais e achad. anorm. ex. clín. e laborat.	0	0	0
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	4	4	0
Total	20	26	0

Fonte: Plano Municipal de Saúde do Município de Virmond – PR

➤ **Assistência Social**

A Secretaria Municipal de Assistência Social está localizada na Avenida XV de novembro, nº 608, Centro, anexo ao Paço Municipal.

A Secretaria de Assistência Social é responsável pela gestão local da Política de Assistência Social e execução do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, o qual desenvolve a política de assistência social nos dois níveis de proteção: proteção social básica e proteção social especial. A proteção social básica é desenvolvida no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Proteção social especial, desenvolvida pelo órgão gestor, com o apoio do CRAS.

O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública estatal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. É o principal equipamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais, nos territórios, materializando a política de assistência social.

Os principais serviços ofertados no CRAS são o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PAIF e o Programa Criança Feliz.

O CRAS no município de Virmond, está localizado na Avenida XV de novembro, nº 545, Centro.

A seguir, destaca-se os serviços, programas e projetos executados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS

Proteção Social Básica

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

O público do PAIF são famílias em situação de vulnerabilidade social. Os beneficiários de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou idosos que vivenciam situações de vulnerabilidade, são prioritários no PAIF. Aproximadamente cem famílias são acompanhadas pelo PAIF no município.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é ofertado pelo CRAS, sendo organizado em grupos, visando abranger as diferentes faixas etárias do desenvolvimento humano e atua na prevenção de situações de risco social, buscando proporcionar trocas culturais e de vivência, contribuindo para o

fortalecimento de vínculos e convivência comunitária. Infelizmente, nos últimos dois anos devido à pandemia do novo coronavírus, as oficinas tiveram que ser pausadas diversas vezes.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias:

- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

No ano de 2021, foram atendidas no município de Virmond, 78 crianças e adolescentes, 68 idosos e 60 adultos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através das seguintes oficinas:

- Oficina de Futsal
- Oficina Banda
- Oficina de Karatê
- Oficina de Música – Violão
- Oficina de Música – Gaita
- Grupo da Terceira Idade
- Grupo da Segunda Idade
- Grupo de Mulheres

Paralelo aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado o projeto “**CINE CRAS**”, visando atender às crianças e adolescentes que frequentam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo como objetivo a exibição de filmes temáticos, que retratem os diferentes desafios e vivências do cotidiano, que possibilitem a socialização de ideias sobre diferentes aspectos da realidade.

Programa Nossa Gente

O Programa foi criado em 2013 pelo governo estadual, o mesmo atua na dimensão intersetorial, ou seja, trabalha em articulação com as políticas públicas existentes no município, como: assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação, etc. O Programa é composto pela Unidade Gestora Estadual, o Comitê

Regional, o Comitê Municipal (formado pelos gestores das secretarias municipais) e o Comitê Local (formado por profissionais que trabalham com as famílias em sua abrangência territorial). O PFP visa o acompanhamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado. Tal acompanhamento objetiva a realização de um plano de ação junto às famílias, visando corresponder à realidade socio familiar, criando estratégias para atendimento das demandas e a superação das vulnerabilidades. Ainda, pauta-se na transferência de renda complementar as famílias do Paraná que eleva a linha da extrema pobreza para R\$ 99,00. A Renda Família Paranaense é voltada às famílias que são beneficiárias do Programa Bolsa Família e que possuem renda *per capita* superior a R\$ 89,00 e inferior a R\$ 99,00. Atualmente, no município de Virmond- PR são atendidas 100 famílias pelo PNG, sendo que atualmente 5 famílias recebem a complementação de renda família paranaense.

Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal, instituído por meio do decreto nº 8.869/2016, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e contexto de vida.

Tem como objetivo apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil, da gestante e de suas famílias, as políticas e aos serviços públicos que elas necessitam.

Por meio de visitas domiciliares as famílias participantes, a equipe do Programa Criança Feliz, farão acompanhamento e orientações para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitantes serão capacitados em diversas áreas do conhecimento como saúde, educação, serviço social, direito humanos, cultura etc. A troca com as famílias será rica e constante.

Para participar do programa é preciso manter os dados atualizados no cadastro único, principalmente quando tiver grávidas e crianças de até três anos na família.

Benefício de Prestação Continuada – BPC

No CRAS também são feitos os encaminhamento para o Benefício de Prestação Continuada - BPC, o qual consiste na garantia de um salário mínimo ao idoso, a partir dos 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, que não consigam prover a sua própria manutenção ou tê-la provida por seus familiares, que se

encontram incapacitados para a vida independente e para o trabalho, no qual a renda per capita familiar seja inferior a 1/4 do salário mínimo.

No município de Virmond, temos 62 Pessoas com Deficiência e 39 Idosos recebendo o BPC.

Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 206/2014, alterada através da Lei Municipal 598/2021. Os benefícios eventuais consistem em provisões suplementares e provisórias que devem ser prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A Lei Municipal dispõe dos seguintes benefícios eventuais:

* **Cesta Básica:** O benefício eventual, na forma de cesta básica, consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em alimentos, visando reduzir a vulnerabilidade social da família provocada pela falta de condições socioeconômicas para a aquisição de alimentos.

* **Auxílio Funeral:** Visa reduzir a vulnerabilidade social da família provocada pela morte de algum membro familiar, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo.

* **Auxílio Natalidade:** Tal auxílio será concedido em forma de bens de consumo, visando à atenção necessária ao nascituro, apoio à família no caso de morte da mãe e o que mais a administração municipal considerar pertinente.

* **Auxílio Viagem:** Constitui-se em prestação temporária, não contributiva, em forma de passagem de ônibus, visando garantir ao cidadão e às famílias condições de acesso ao transporte. Para tanto, são analisadas as seguintes condições, que possam justificar o motivo da viagem: por questões de doença, falecimento, aos itinerantes, ou por solicitação formal de órgão oficial do Poder Público.

* **Documentação:** Visa garantir aos cidadãos e a família a obtenção de documentos, dispondo da solicitação de segunda via das certidões de nascimento, casamento e óbito.

* **Calamidade Pública:** Diz respeito às ações de caráter emergencial, provenientes de calamidade pública provocada por eventos naturais ou epidemias.

Abrange a disponibilização de abrigos, alimentos, cobertores, colchões, vestuários e água potável. Em situação de calamidade pública deve ser realizada uma ação conjunta entre políticas setoriais existente no município, visando o atendimento das famílias atingidas.

Conforme estabelece a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais, tais benefícios podem ser solicitados por qualquer família residente no Município de Virmond – PR, mediante o atendimento de alguns critérios, tais como: estar devidamente inscrita no Cadastro Único do governo federal, dispor de renda per capita igual ou menor a 1/4 do salário mínimo vigente, e mediante o parecer social da assistente social responsável pelos benefícios socioassistenciais, para verificação da situação de vulnerabilidade social da família.

Programa Casamento Civil

O encaminhamento para o Casamento no Civil visa atender os casais que pretendem efetivar a união, desde que não possuem condições de proceder como custeio do casamento. Tal serviço é disponibilizado mediante a inscrição no Cadastro Único. Após ser montado o processo encaminha-se para o Cartório de Registro Civil do município.

Passage Livre Intermunicipal e Interestadual

O Passage Livre é voltado à pessoa com deficiência física, mental, auditiva, visual ou renal crônica, tendo como base a condição socioeconômica da família. Para ter acesso ao Passage Livre Intermunicipal o requerente deve comprovar ter a renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo. Ainda, o Passage Livre Interestadual é voltado às famílias com renda per capita de até um salário mínimo e meio. Ambos exigem o preenchimento de formulário socioeconômico, requerimento, laudo médico, entre outros documentos.

Sensibilização em Dias Temáticos

Dias como o Combate ao Trabalho Infantil, Combate à Exploração e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, Dia do Idoso, Da Pessoa Com Deficiência, são lembrados com círculos de Palestras, Distribuição de Informativos, Anúncios nos meios de comunicação, além de pedágios e cartazes para sensibilização de cada tema.

Proteção Social Especial

A proteção social especial de média complexidade atende famílias cujos direitos foram violados e enfrentam situações de risco, por questões de violência física, psicológica, moral, sexual, situação de rua, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc. Já a proteção social especial de alta complexidade envolve situações onde os vínculos familiares foram rompidos e se necessita de afastamento do convívio familiar e acolhimento institucional.

Não existe rede de média complexidade no município, a demanda existente é atendida pela equipe da proteção social básica, e a Assistente Social da Secretaria de Assistência Social.

Não existe, também, rede de alta complexidade no município, a demanda existente é atendida pela equipe da proteção social básica.

O município possui convênio com instituição de outro município para acolhimento de crianças e adolescentes, e está em fase de aprovação o convenio para atendimento aos idosos em instituição de longa permanência.

Medidas Socioeducativas

A medida socioeducativa Prestação de Serviço à Comunidade, foi a única medida aplicada a adolescentes no município de Virmond e vem sendo executadas desde 2009, pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Do ano de 2009 até dezembro de 2021, tivemos 47 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, todos em Prestação de Serviço à Comunidade; tivemos um adolescente que não terminou sua medida, sendo informada a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cantagalo. No momento, está sendo executada somente uma medida socioeducativa de Liberdade Assistida.

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência,

identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O CadÚnico possibilita acesso a diversos programas sociais de nível federal, estadual e municipal.

- Programa Bolsa Família;
- Família Paranaense;
- Tarifa Social Energia Elétrica;
- Tarifa Social da Água;
- Telefone Popular;
- Isenção de Taxa para Concursos Públicos;
- Programa Leite das Crianças;
- Carteira do Idoso;
- Projetos Habitacionais (Minha Casa Minha Vida).

O CadÚnico no município de Virmond, está localizado na Avenida XV de novembro, nº 545, Centro, anexo ao CRAS.

Programa Auxílio Brasil

O Programa Auxílio Brasil, foi regulamentado através do Decreto nº 10.852/2021 e instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, que é o antigo Programa Bolsa Família - PBF é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PBF contribui para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome, além de reforçar ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde e educação, por meio dos cumprimentos das condicionalidades.

Hoje são cerca de 750 famílias cadastradas no CadÚnico. O Programa Auxílio Brasil beneficiou no mês de dezembro 2021, 232 famílias. Essas famílias são residentes na área urbana e rural do município. Também é realizada a pesagem mensal dos beneficiários, que acontece nas dependências da Secretaria de Saúde, sendo essa uma das condicionalidades estabelecidas pelo Programa.

4. OBJETIVOS

GERAL

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

ESPECÍFICOS

- Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
- Implementar e executar a Política Nacional de Assistência Social no Município de Virmond, garantindo a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e em risco pessoal;
- Implantar e implementar ações e infraestrutura relacionadas a gestão do SUAS, da proteção Social Básica e Especial;
- Revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais;
- Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS;
- Integrar ações de assistência social e segurança alimentar a fim de garantir o acesso ao direito humano a alimentação adequada;
- Potencializar a integração e qualificação das Organizações da Sociedade Civil fortalecendo sua participação nas ofertas de Assistência Social;
- Valorizar os Trabalhadores do SUAS;
- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Detalhamento das Ações estratégicas Metas

AÇÃO

META

PERÍODO

FINANCIAMENTO

ESTRATÉGICA		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Reformar o espaço físico da Secretaria de Assistência Social	Conservação e segurança do patrimônio	X	X	X	X	X		
	Melhorar o atendimento ao usuário	X	X	X	X	X	X	X
	Garantia do Sigilo no atendimento	X	X	X	X	X	X	X
Garantir equipamentos permanentes adequados	Equipar o espaço físico	X	X	X	X	X	X	X
Garantir profissionais para operacionalização da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com a NOB-RH/SUAS	Todos os serviços cobertos por profissionais	X	X	X	X	X	X	X
Implantar sistema informatizado integrado de cadastro e histórico de atendimentos aos usuários da assistência social interligado com toda a rede de serviços da Secretaria	Registro de atendimentos		X	X	X	X		

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Garantir a revisão da Lei Municipal dos Benefícios Eventuais	Revisar a Lei de Benefícios Eventuais	X				X		
Garantir o atendimento emergencial (compra dos insumos: cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade)	Garantir o atendimento	X	X	X	X	X	X	
Garantir recurso para o pagamento de Aluguel Social	Revisar a Lei de Benefícios Eventuais	X	X			X	X	
Adequar a legislação Municipal a legislação do SUAS (Leis que regulam o sistema no município (Pacto de aprimoramento))	Implantar a Lei que dispõe sobre o SUAS no Município	X	X			X		
Estruturar a Secretaria de Assistência Social, com a formalização da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS	Compor a equipe para as Proteções		X			X	X	X
Garantir que os	Benefícios	X	X			X	X	

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Benefícios Eventuais sejam regulamentados na Lei do SUAS Municipal	garantidos em Lei							
Estabelecer parcerias com as demais Secretarias para construção de ações conjuntas das demandas sociais	Funcionamento da rede	X	X	X	X	X		
Fortalecer a articulação com a rede de Serviços Assistencial Públicas e Privada	Fortalecer a rede de atendimento	X	X	X	X	X		
Realizar o Monitoramento e Avaliação dos indicadores sociais do município, visando aprimoramento das ações, através da Vigilância Socioassistencial	Realizar o monitoramento e avaliação	X	X	X	X	X	X	X
Garantir a manutenção dos programas, projetos e serviços da Secretaria de Assistência Social	Proporcionar aos usuários serviços de qualidade	X	X	X	X	X	X	X

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Realizar cooperação técnica e financeira junto a entidades socioassistenciais, observando os princípios da Lei 13.019	Garantia de Parcerias com as entidades através de Termo de Fomento	X	X	X	X	X	X	X
Promover de forma permanente treinamentos e capacitações dos Trabalhadores do SUAS	Realizar capacitações	X	X	X	X	X	X	X
Aprimorar e fortalecer a articulação intersetorial com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos	Formalizar os atendimentos realizados pelo município	X	X	X	X			
Atualizar e executar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE)	Garantir o atendimento intersetorial aos adolescentes visando a superação de vulnerabilidade	X	X	X	X	X	X	X
Manter a parceria com o Serviço de Acolhimento para	Garantir o atendimento das crianças e	X	X	X	X	X	X	X

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
crianças e adolescentes	adolescentes							
Implantar e manter parceria com o Serviço de Acolhimento para idosos	Garantir o atendimento dos idosos	X	X	X	X	X	X	X
Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Garantir o atendimento integral aos adolescentes	X	X	X	X	X	X	X
Executar a Lei Municipal 233/2015 sobre o Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes em situação de risco social	Programa instituído		X			X		
Articular a continuidade do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos	Execução do Programa	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a construção do novo espaço físico do CRAS	Construção realizada	X	X			X	X	X
Manter equipado	Serviço	X	X	X	X	X	X	X

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
adequadamente o CRAS	equipado							
Garantir equipe técnica de acordo com NOB-RH/SUAS e demanda apresentada	Equipe técnica garantida	X	X	X	X	X	X	X
Garantir equipe de apoio para realização dos serviços (oficineiros, motoristas, orientador social, recepcionista, administrativo, auxiliar de serviços gerais e outros)	Equipe de apoio garantida	X	X	X	X	X	X	X
Garantir veículo específico para o CRAS	Veículo garantido	X	X	X	X	X	X	X
Transferir para o espaço físico que funcionava o CRAS (após a construção nova), a execução das atividades de SCFV	Espaço físico ampliado		X			X	X	X
Atingir o percentual de 80% de inclusão do público prioritário	Busca ativa	X	X	X	X	X	X	X

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.								
Manter os serviços, programas e projetos	Serviço mantido	X	X	X	X	X	X	X
Garantir recursos financeiros e recursos humanos necessários para os serviços, programas e projetos	Garantia de recursos	X	X	X	X	X	X	X
Adquirir uniformes aos usuários do SCFV para todas as faixas etárias e modalidades	Uniformes adquiridos	X	X			X	X	X
Realizar a busca ativa e acompanhamento de beneficiários do BPC pelo PAIF	Realizar visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X
Realizar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	Criação de oficinas para atendimento do PAIF	X	X	X	X	X	X	X

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
(PAIF)	Elaboração de palestras com temas específicos	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar o acompanhamento familiar às famílias em vulnerabilidade social	X	X	X	X	X	X	X
	Apoiar as Associações de Mulheres “Clube de Mães” com ações do PAIF		X	X	X	X		
Promover o PAIF nas comunidades rurais	Realizar ações do PAIF nas comunidades rurais por meio de palestras e oficinas	X	X	X	X	X		X
	Apoiar as Associações de Mulheres “Clube de Mães” com ações do PAIF	X	X	X	X	X		

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
	Realizar o acompanhamento familiar nas comunidades rurais		X	X	X	X	X	X
Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Acompanhar famílias visando a superação das vulnerabilidades	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades	Conhecer a realidade da família para auxiliar no cumprimento de condicionalidades	X	X	X	X	X	X	X
Promover campanhas em parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC)	Realizar campanhas temáticas	X	X	X	X	X		
	Realizar Campanha de doação de roupas, como	X	X	X	X	X		

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
	Campanha do Agasalho							
Realizar ações do Programa Nossa Gente	Promover ações intersectoriais para famílias em alta vulnerabilidade social	X	X	X	X	X	X	
Promover de forma permanente treinamentos e capacitações dos profissionais	Treinamentos realizados	X	X	X	X	X	X	X
Garantir acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias	Acompanhar as famílias	X	X	X	X	X	X	X
Inserir as famílias com beneficiários do BPC no CADÚNICO	Realizar busca ativa	X	X	X	X	X	X	X
Aumentar o número de entrevistadores e operadores do CADÚNICO	Melhorar o atendimento	X	X			X		X
Aumentar a capacidade da Rede de Internet	Rede capaz de atender a demanda	X	X			X		X
Garantir divulgação dos	Realizar divulgação	X	X	X	X	X		X

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
serviços e programas do Cadastro Único por mídia local.								
Manter parcerias com a Secretaria de Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades	Manter parceria	X	X	X	X	X		
Fortalecer o Controle Social	Apoio ao funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da Política Municipal de Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X
Continuar o CMAS como instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil	Apoio ao funcionamento e fortalecimento da Comissão Temática do Programa Bolsa Família	X	X	X	X	X	X	X
Realizar processos de capacitação	Realizar capacitações	X	X	X	X	X	X	X

AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIAMENTO		
		2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
para conselheiros municipais de assistência social								
Articulação Intersectorial com o Sistema de Garantia de Direitos	Integração com as diversas áreas de políticas públicas para atendimento ao público da Política de Assistência social	X	X	X	X	X		
Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros da sociedade civil em eventos oficiais fora do município	Garantia do recurso	X	X	X	X	X	X	X

6. RECURSOS HUMANOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO DE RH EXISTENTE		
	Efetivo	Comissionado	Contratado
Secretária		01	
Chefe de Divisão de Apoio aos Clubes de Mães		01	
Assistente Social	02		

Psicólogo	01		
Coordenador CRAS	01		
Supervisor Programa Criança Feliz		01	
Profissional de Nível Médio	01		
Coordenador Programa Auxilio Brasil e Entrevistador Cadúnico	01		
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)			06
Auxiliar de Serviços Gerais	03		
Motorista	01		

7. RECURSOS FINANCEIROS

PROTEÇÃO	ESTADUAL R\$	FEDERAL R\$
Gestão do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Único		17.160,00
Bloco da Gestão do SUAS		6.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		108.000,00
Piso Básico Fixo		108.000,00
Programa Primeira Infância no SUAS		90.000,00
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	75.000,00	
Deliberação CEDCA Nº 43/2021	10.000,00	
Recursos próprios alocados no FMAS R\$		958.000,00

8. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

- *Secretaria Municipal de Assistência Social*
- *CRAS – Centro de Referência de Assistência Social*
- *Conselho Tutelar*
- *APAE*

O município de Virmond não conta com APAE, mas possui termo de parceria voluntaria com a APAE de Laranjeiras do Sul para atender sua demanda, que hoje conta com 23 crianças e adolescentes atendidos.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Laranjeiras do Sul foi fundada em 15 de dezembro de 1975, e desde então é mantenedora da Escola Nélcí Felini, localizada na rua General Espírito Santo nº 200, em Laranjeiras do Sul, cidade polo da Região da Cantuquiriguaçu, localizada no centro-oeste do Paraná.

- *Abrigo*

O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e deve ser organizado em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema.

O município de Virmond não possui o Serviço de Acolhimento, porém para suprir a demanda, mantém termo de parceria voluntaria com a Abrigo Institucional Casa Lar Eulécia Rocha Marcondes Pedroso em Goioxim – PR.

9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais;
- Utilização do Prontuário SUAS de forma continua e correta;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS;
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;

- Em parceria com outras políticas públicas, reduzir índices de violência, uso/abuso de álcool e outras drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização;
- Prevenção da ocorrência de situações de risco social como o isolamento, situações de violência e violações de direitos e demais riscos identificados junto aos usuários;
- Famílias orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Capacitar usuários para o mercado de trabalho;
- Participação dos usuários nos serviços, programas e projetos desenvolvidos;
- Ampliar a cobertura de atendimentos nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso dos usuários aos serviços, contemplando todo município;
- Qualificar e constituir as equipes de referência conforme a NOB, potencializando os trabalhadores do SUAS;
- Promover a inserção dos usuários, prioritariamente em vulnerabilidade social, ao Mundo do Trabalho, visando a qualificação profissional e a geração de renda para o fortalecimento do protagonismo e da autonomia.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos a necessidade de implantação de novos serviços socioassistenciais para ampliar a cobertura de atendimento, priorizando os territórios de maior situação de vulnerabilidade social e risco.

Ressaltamos que o órgão gestor está num processo de reavaliação, sendo proposta a implantação de novos serviços.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

11. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Virmond, instituído por meio da Lei nº 037/2010, em conformidade com a reunião ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2022, aprovou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 - 2025, por meio da Resolução CMAS nº02/2022.